



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 79/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 79/2025, de autoria do Vereador Genildo dos Santos Azevedo, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais) para conceder subvenção social à Escola Espírita Anéria da Costa Freitas, entidade filantrópica vinculada às Obras Sociais Espírita Chico Xavier, inscrita no CNPJ nº 11.290.531/0001-82.

O recurso tem como finalidade apoiar ações de assistência social, atividades culturais, de capacitação e iniciativas preventivas e educativas que contribuam para a redução da criminalidade e fortalecimento da comunidade. Destina-se, ainda, à implantação da Escola Espírita Anéria da Costa Freitas, instituição voltada à formação educacional, moral e social de crianças, adolescentes e jovens.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

Houve correta indicação da fonte de custeio, mediante redução de **R\$ 14.450,00** da **Reserva de Contingência**, com destinação dos recursos ao **Fundo Municipal de Assistência Social** por meio da criação de ficha específica para apoio às Obras Sociais Chico Xavier.

A Comissão ressalta o **alto interesse público** da iniciativa, uma vez que a entidade desenvolve ações sociais, educativas e de proteção comunitária, além de contribuir para a formação cidadã e fortalecimento social, impactando diretamente



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

famílias e jovens do município.

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 79/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário